



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2018.08.30.03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para **Locação de imóvel situado na Av. Senador Ozires Pontes, S/N, Norte - Centro - Massapê/CE, destinado às instalações e funcionamento do depósito de bens patrimoniais em bom estado de conservação, ou que estejam necessitando de pequenos reparos e também para armazenar documentos referentes a prestações de contas das escolas e documentos administrativos da Secretaria de Educação, referentes aos exercícios anteriores, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao(à) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 30 de agosto de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



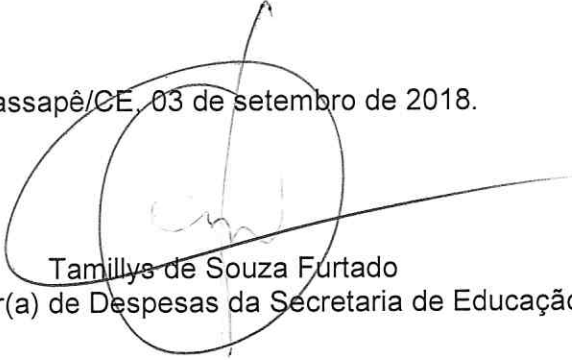
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2018.08.30.03, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel situado na Av. Senador Ozires Pontes, S/N, Norte - Centro - Massapê/CE, destinado às instalações e funcionamento do depósito de bens patrimoniais em bom estado de conservação, ou que estejam necessitando de pequenos reparos e também para armazenar documentos referentes a prestações de contas das escolas e documentos administrativos da Secretaria de Educação, referentes aos exercícios anteriores, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

Massapê/CE, 03 de setembro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Av. Senador Ozires Pontes, S/N, Norte - Centro - Massapê/CE, destinado às instalações e funcionamento do depósito de bens patrimoniais em bom estado de conservação, ou que estejam necessitando de pequenos reparos e também para armazenar documentos referentes a prestações de contas das escolas e documentos administrativos da Secretaria de Educação, referentes aos exercícios anteriores, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE.

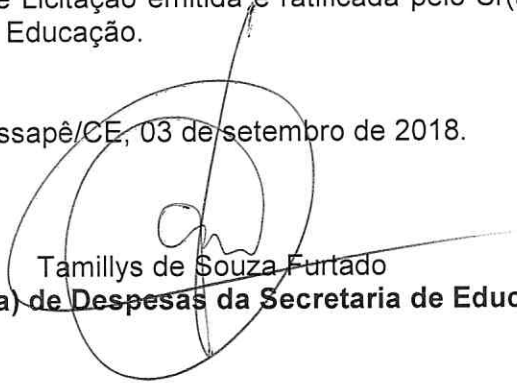
**FAVORECIDO:** FRANCISCO WILMAR PONTES FILHO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Massapê/CE, 03 de setembro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação



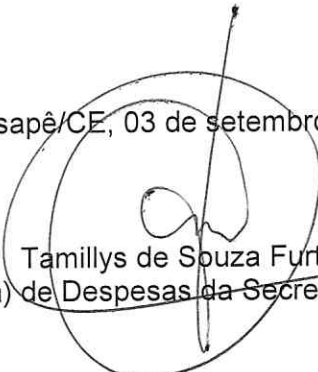
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº 2018.08.30.03 para Locação de imóvel situado na Av. Senador Ozires Pontes, S/N, Norte - Centro - Massapê/CE, destinado às instalações e funcionamento do depósito de bens patrimoniais em bom estado de conservação, ou que estejam necessitando de pequenos reparos e também para armazenar documentos referentes a prestações de contas das escolas e documentos administrativos da Secretaria de Educação, referentes aos exercícios anteriores, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 03 de setembro de 2018, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Massapê/CE, 03 de setembro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação